

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 20230823.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Concorrência Pública nº 003/2021 - SEMED.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria Jose Maia Da Silva.
ASSUNTO/OBJETO:	Análise Técnica do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 087/2022 - SEMED, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para construção de creches no Município de Santarém-PA (CRECHE DO SANTARENZINHO).
EMPRESA CONTRATADA:	Ecosolos Engenharia e Comercio Eireli - ME.
VALOR CONTRATUAL:	R\$ 3.420.143,45
PRAZO CONTRATO:	13/04/2022 a 13/10/2022
PRAZO 1º ADITIVO:	14/10/2022 a 14/04/2023 (seis meses).
FISCAL DO CONTRATO:	Eng. Silvia Raquel de O. Pimentel (Titular) e Eng. Adilson Guilherme F. Oliveira (Substituto). Portaria nº 131/2021-SEMED.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 087/2022 - SEMED, oriundo da Concorrência Pública nº 003/2021-SEMED, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para construção de creches no Município de Santarém-PA.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria no dia 08/05/2023 às 11h45, através do Memorando nº 174/2023-SEMED, para análise técnica obrigatória e emissão de Parecer.

II. ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO:

O 1º Termo Aditivo de prazo, foi instruído com base no artigo 57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

✓ Documento emitido pela empresa contratada Ecosolos, assunto: solicitando a prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, datado de 15/08/2022 (fl. 01);

✓ Parecer Técnico Nº 53/2022, emitido pelo Núcleo de Engenharia da SEMED, assunto: solicitação de aditivo de prazo, onde se lê: “[...] somos favoráveis ao Aditivo de Prazo solicitado pela empresa, que é de 06 (seis) meses[...]”, datado de 15/08/2022 (fl. 2);

✓ Cronograma Físico-Financeiro, período de 6 (seis) meses, no valor de R\$ 3.420.080,28 emitido pela empresa contratada (fl. 3);

✓ 1º Relatório de fiscal de contrato (fl. 4);

✓ Relatório Sintético de fiscalização de contrato, datado de 15/08/2022, assinado pela Fiscal do Contrato (fl. 5);

✓ Relatório Fotográfico - BM01, assinado pelo Eng. Civil Lauro Sérgio Costa Silva (fl. 6);

✓ Boletim de Medição nº 01 - Construção da Creche do Santarenzinho, período de: 19/04/2022 a 10/08/2022, valor da medição: R\$ 411.187,04, assinado pelo Eng. Civil Sr. Lauro Sergio C. Silva SEMED, e empresa contratada (fls. 7/13);

✓ Portaria nº 131/2021-SEMED, designando os fiscais de contrato, datada de 27/09/2021 (fl. 14);

✓ Publicação da Portaria nº 131/2021-SEMED, no Diário Oficial do Estado nº 34.713, pag. 113, protocolo 709964, em 28/09/2021 (fl. 15);

- ✓ Manifestação preliminar, datada de 20/09/2022, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia da Silva (fl. 16);
- ✓ Demonstrativo de dotação orçamentária, datada de 26/09/2022, assinada pela Chefe do NAF/SEMED Maria de Fatima Mendonça de Freitas (fl. 17);
- ✓ Autorização, datada de 27/09/2022, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia da Silva (fl. 18);
- ✓ Cópia do Decreto nº 005/2021-GAP/PSM, de 01/01/2021 de nomeação do ordenador de despesas Maria José Maia da Silva (fl. 19);
- ✓ Justificativa do primeiro termo aditivo de prazo, datada de 30/09/2022, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia da Silva (fls. 20/21);
- ✓ Minuta do Primeiro Termo Aditivo do contrato administrativo Nº 087/2022 - SEMED (fl. 22);
- ✓ Cópia do contrato nº 087/2022 datado de 13/04/2022 (fls. 23/30);
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, empresa: ECOSOLOS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.209.875/0001-14 (fls. 31/36);
- ✓ Parecer Jurídico Nº 360-B/2022/SEMED, onde se lê: “[...] a manifestação desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL a prática do ato [...]” assinado pela Consultora Jurídica do Município Sra. Daniella H. de Aguiar Char. Oliveira, no dia 07/10/2022 (fls. 36/39);
- ✓ Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 087/2022 - SEMED, assinado pelas partes Contratante, Contratada e uma Testemunha, datado de 13/10/2022 (fls. 40);
- ✓ Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo, no Diário Oficial da União - seção 3, Nº 199, no dia 19/10/2022, pág. 282 (fl. 41).

Documentos apensado após a Diligência nº 20221944:

- ✓ Diligência nº 20221944, emitido pela Controladoria Geral do Município - CGM, assinado pela Controladora Geral do Município - Dra. Roberta Rebelo Merabet e pelo Assessor Técnico de Controle Interno I - Sr. Adilson Emanuel Riker Campos, no dia 06/01/2023 (fls. 42/45);
- ✓ Ordem de Pagamento nº 826017, no valor de R\$ 411.187,04, referente ao Boletim de Medição nº 01, datada de 26/08/2022 (fls. 46/47);
- ✓ Nota de Empenho nº 819002/2022, no valor de R\$ 411.187,04, referente ao Boletim de Medição nº 01, datado de 19/08/2022 (fl. 48);
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFe Nº 1132, no valor de R\$ 411.187,04, referente ao Boletim de Medição nº 01, datado de 22/08/2022, atestado pelo Fiscal do Contrato (fl. 49);
- ✓ Ordem de Pagamento nº 922002, no valor de R\$ 349.529,45, referente ao Boletim de Medição nº 02, datada de 15/09/2022 (fls. 50/51);
- ✓ Nota de Liquidação nº 913002/1, no valor de R\$ 349.529,45, referente ao BM nº 02, datado de 15/09/2022 (fl. 52);
- ✓ Nota de Empenho nº 913002/2022, no valor de R\$ 349.529,45, referente ao Boletim de Medição nº 02, datado de 13/09/2022 (fl. 53);
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFe nº 1141, no valor de R\$ 349.529,45, referente ao Boletim de Medição nº 02, datado de 16/09/2022, atestado pelo Fiscal do Contrato (fl. 54);
- ✓ Inclui OB - Crédito em Conta, no valor de R\$ 338.169,74, datado de 22/09/2022 (fl. 55);
- ✓ Ordem de Pagamento nº 1021002, no valor de R\$ 319.650,07, referente ao Boletim de Medição nº 03, datada de 21/10/2022 (fls. 56/57);
- ✓ Nota de Liquidação nº 1017002/1, no valor de R\$ 319.650,07, referente ao BM nº 03, datado de 20/10/2022 (fl. 58);

- ✓ Nota de Empenho n° 1017002/2022, no valor de R\$ 319.650,07, referente ao Boletim de Medição n° 03, datado de 17/10/2022 (fl. 59);
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFe n°1148, no valor de R\$ 319.650,07, referente ao Boletim de Medição n° 3, datado de 18/10/2022, atestado pelo Fiscal do Contrato (fl. 60);
- ✓ Inclui OB - Crédito em Conta, no valor de R\$ 303.667,58, datado de 21/10/2022 (fl. 61);
- ✓ Ordem de Pagamento n° 1223009, no valor de R\$ 639.883,84, referente ao Boletim de Medição n° 04, datada de 23/12/2022 (fls. 62/63);
- ✓ Nota de Liquidação n° 1121003/1, no valor de R\$ 639.883,84, referente ao BM n°04, datado de 22/12/2022 (fl. 64);
- ✓ Nota de Empenho n° 1121003/2022, no valor de R\$ 1.200.000,00, referente ao Boletim de Medição n° 04, datado de 21/11/2022 (fl. 65);
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFe n° 1152, no valor de R\$ 639.883,84, referente ao Boletim de Medição n° 04, datado de 20/12/2022, atestado pelo Fiscal do Contrato (fl. 66);
- ✓ Inclui OB - Crédito em Conta, no valor de R\$ 607.889,61, datado de 23/12/2022 (fl. 67);
- ✓ Manifestação Técnica, emitida pelo Fiscal do Contrato, para: Controladora Geral do Município, assunto: resposta a Diligencia item 01, datado de 04/05/2023 (fl. 68).

III. DO 1° TERMO ADITIVO:

Presente 1° termo aditivo de prazo ao Contrato n° 087/2022 - SEMED oriundo da Concorrência Pública n° 003/2021-SEMED, foi instruído com base no artigo 57, §1°, inciso II e § 2° da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores, devidamente assinado pelas partes contratante e contratada, além de uma testemunha, em 13/10/2022 (fl. 40).

Devidamente publicado no Diário Oficial da União - seção3, N° 199, no dia 19/10/2022, pág. 282 (fl. 41).

IV. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

Demonstrativo do Contrato n° 087/2022-SEMED - Valor R\$ 3.420.143,45						
EXERCÍCIO	EMPENHO	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	A PAGAR
2022	819002	411.187,04	0,00	411.187,04	411.187,04	0,00
	913002	349.529,45	0,00	349.529,45	349.529,45	0,00
	1017002	319.650,07	0,00	319.650,07	319.650,07	0,00
	1121003	1.200.000,00	560.116,16	639.883,84	639.883,84	0,00
2023	313009	1.699.893,05	0,00	1.699.893,05	1.699.893,05	0,00
TOTAL		3.980.259,61	560.116,16	3.420.143,45	3.420.143,45	0,00

Fonte extraída do sistema SCPI 9.0, acesso no dia 17/05/2023 às 10h06.

V. DA ANÁLISE DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2022

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade atualizar a dotação orçamentária da Cláusula Décima Primeira do Contrato N° 087/2022. Com a subdescrição deste recurso financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

12.368.0006.1.018.3473.4.4.90.51.00.00.1113

Leia-se: “Cláusula Décima Primeira - Da Dotação Orçamentária: “Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato por conta dos recursos disponíveis e constantes da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária: 1104 - SEMED

Funcional Programática: 12.122.0006.1014.000

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 1500

Ficha: 222

Funcional Programática: 12.368.0006.2127.000

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 1500

Ficha: 250

Unidade Orçamentária: 1128 - FUNDEB

Funcional Programática: 12.122.0006.1018.000

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 1542

Ficha: 1560

Funcional Programática: 12.122.0006.1016.000

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 1541

Ficha: 1556

Fundamentação Legal do Termo de Apostilamento: Art. 65, §8º da Lei Federal Nº 8.666/1993.

VI. DA ANÁLISE DAS RECOMENDAÇÕES:

Durante a análise do Primeiro Termo Aditivo, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência. Após retorno dos autos, passou-se por análise das recomendações:

1. Ausência das notas fiscais, notas de empenho, ordens de pagamento, comprovantes de pagamento e demais documentos necessários para comprovação da execução financeira contratual, devendo, portanto, serem anexados aos autos, em atenção ao Memorando Circular nº 108/2021-CGM emitido dia 01 de março de 2021 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informa que a partir da data 1/3/2021 quanto aos processos licitatórios e seus atos posteriores, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a Execução Contratual. **ATENDIDO;**
2. Na Justificativa (fl. 20) emitida pela Ordenadora de Despesas em 30/09/2022, se lê:

“[...] a prorrogação de prazo se faz necessário devido a incompatibilidade do projeto base com o terreno onde está sendo construído a creche. Realmente alguns detalhes da creche precisam ser alterados para melhor adequação ao terreno[...].”

Diante do exposto, **Recomenda-se** Manifestação Técnica da autoridade competente sobre quais providências serão tomadas nas alterações e adequações do Projeto Básico e do terreno da creche, e se causarão acréscimo/decrécimo no valor do contrato, afim de afastar ausência planejamento. **ATENDIDO.**

VII. CONCLUSÃO

Considerando que a documentação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2022 - SEMED, oriundo da Concorrência Pública nº 003/2021 - SEMED, encontra-se revestido das formalidades legais que dispõe no artigo 57, §1º, inciso II da Lei de Licitação nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **Recomenda-se: I** - Que seja realizada a inserção dos documentos essenciais no Portal Geo-Obras do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência e no sistema contábil.

Santarém-Pará, 17 de maio de 2023.

Adilson Emanuel Riker Campos

Assessor Técnico de Controle Interno I
Decreto nº 053/2023-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.

